



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em limpeza automotiva, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e Paulo José de Oliveira Lava Jato, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.070.799/0001-09.

LANÇADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado Paulo José Oliveira Lava Jato, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.070.799/0001-09, estabelecida na Avenida Centenário, S/N, Centro de Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por Paulo José Oliveira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 785.629.106-00, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 12/2023 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01/07/2024 e finalizando em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

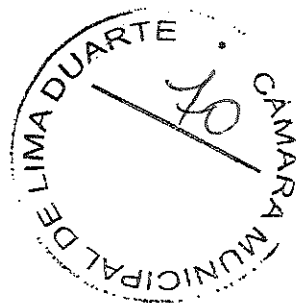
2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 28 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

LANÇADO

Paulo José de Oliveira

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA LAVA JATO

CONTRATADA

Paulo José de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila
Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064

Edson Lima Campos
Edson Lima Campos

Matricula: 0053